



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2708 – Ano 12 Quinta-Feira, 22 de abril de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

| | |
|--|----|
| Decretos..... | 1 |
| Portaria..... | 11 |
| Edital de Convocação..... | 12 |
| Editais de Notificação..... | 13 |
| Extrato de Dispensa de Licitação..... | 14 |
| Comunicado..... | 14 |
| Ata do Edital de Concorrência Nº. 098/PMC/2021..... | 15 |
| Ata 02 do Edital de Pregão Presencial Nº 101/PMC/2021..... | 15 |
| Ata 02 do Edital de Pregão Presencial Nº 118/FMS/2020..... | 17 |
| Avisos de Licitação..... | 18 |
| Aviso de Revogação..... | 18 |
| Aviso de Anulação..... | 19 |
| Avisos de Retificação..... | 19 |

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 549/21, de 17 de março de 2021.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos não destinados a contrapartida e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 21 de dezembro de 2020.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 – Lei Municipal nº 7.784/2020, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, antigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade 1.020: Manutenção do Recurso Humano, Admissões por Concursos, Capacitação Profissional
Modalidade: 3.1.91.00.00 0763 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias
Fonte de Recurso: 0763 – Cessão Onerosa Lei nº 13.885/201 – Superávit do exercício anterior
Código reduzido da despesa: 325

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Gabinete Secretaria da Fazenda, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 29.215,83 (vinte nove mil, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Fazenda

Proj./Ativ. 1.020: Manutenção do Recurso Humano, Admissões por Concursos, Capacitação Profissional
Modalidade: 3.1.91.00.00.0763 (325) – Aplic. Dir.-Oper. Intra-Orç.....R\$ 29.215,83

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 20.941-4, Ag. 3226 do Banco do Brasil, vinculado à Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm

DECRETO SF/nº 550/21, de 17 de março de 2021.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por conta da transposição de dotação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, III, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 22 de dezembro de 2020.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 – Lei Municipal nº 7.784/2020, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 25 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto/Atividade 1.069: Manutenção do Fundo da Infância – FIA, Doação do IR e Recursos Estaduais e Federais

Modalidade: 4.4.50.00.00 0100 – Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Código reduzido da despesa: 8

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por conta da transposição de dotação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 149.852,55 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 25 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Proj./Ativ. 1.069: Manutenção do Fundo da Infância – FIA, Doação do IR e Recursos Estaduais e Federais

Modalidade:4.4.50.00.00.0100 (8) – Trans. a Inst. Priv. s/Fins Luc.....R\$ 149.852,55

TOTAL.....R\$ 149.852,55

Art. 3º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 25 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Proj./Ativ. 1.069: Manutenção do Fundo da Infância – FIA, Doação do IR e Recursos Estaduais e Federais

Modalidade:3.3.90.00.00.0100 (3) – Aplicações Diretas.....R\$ 49.852,55

Modalidade:4.4.90.00.00.0100 (6) – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 149.852,55

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 618/21, de 29 de março de 2021.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos não destinados a contrapartida e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.864 de 26 de março de 2021, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 21 de dezembro de 2020.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 – Lei Municipal Nº 7.784/2020, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.1001.1.013

Projeto/Atividade 1.013: Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte

Modalidade:3.3.90.00.00 0719 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0719 – Recursos Ordinários - Superávit de Exercícios Anteriores

Código reduzido da despesa: 330

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Gabinete do Prefeito, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 01 Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ. 1.013:Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte

Modalidade:3.3.90.00.00.0719 (330) – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000.000,00

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 37-5, Ag. 415 do Banco Caixa Econômica Federal, Recursos Ordinários, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 619/21, de 29 de março de 2021.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por conta da transposição de dotação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, III, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 21 de dezembro de 2020.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 – Lei Municipal Nº 7.784/2020, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º- Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.1006.1.038

Projeto/Atividade 1.038: Central de Merenda

Modalidade:3.1.90.00.00 0118 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0118 – Transferências do FUNDEB – (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)

Código reduzido da despesa: 327

Funcional Programática: 12.361.1009.1.041

Projeto/Atividade 1.041: Educação Inclusiva

Modalidade:3.1.90.00.00 0118 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0118 – Transferências do FUNDEB – (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)

Código reduzido da despesa: 328

Funcional Programática: 12.361.1012.1.044

Projeto/Atividade 1.044: Diversidade Étnica Racial

Modalidade:3.1.90.00.00 0118 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0118 – Transferências do FUNDEB – (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)

Código reduzido da despesa: 329

Art.2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Central de Alimentos, Educação Inclusiva e Diversidade Étnica Racial por conta da transposição de dotação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 1.038:Central de Merenda

Modalidade:3.1.90.00.00.0118 (327) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Proj./Ativ. 1.041:Educação Inclusiva

Modalidade:3.1.90.00.00.0118 (328) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

Proj./Ativ. 1.044:Diversidade Étnica Racial

Modalidade:3.1.90.00.00.0118 (329) – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 1.800.000,00

Art. 3º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação total e parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 1.038:Central de Merenda

Modalidade:3.1.90.00.00.0119 (203) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Proj./Ativ. 1.041:Educação Inclusiva

Modalidade:3.1.90.00.00.0119 (216) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

Proj./Ativ. 1.044:Diversidade Étnica Racial

Modalidade:3.1.90.00.00.0119 (240) – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 1.800.000,000

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 620/21, de 29 de março de 2021.

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Criciúma no exercício de 2021, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 21 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento na Unidade Gabinete do Prefeito, para a suplementação do Projeto/Atividade abaixo discriminado, por conta do excesso de arrecadação proveniente de Lei, na forma do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais), como segue:

Órgão 01 Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ. 1.013: Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte

Modalidade:3.3.90.00.00.0100 (19) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.400.000,00

TOTAL.....R\$ 20.400.000,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2021, originada da Lei nº 7.864, de 26 de março de 2021 do Município de Criciúma, derivada da decisão judicial proferida na Apelação Civil nº 2012.019250-6 e na Reclamação nº 5004390-21.2019.8.24.0000/SC, referente outorga onerosa prevista na Concorrência Pública nº 383/PMC/2019.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
ACF/erm.

DECRETO SF/nº 621/21, de 29 de março de 2021.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 21 de dezembro de 2020.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 – Lei Municipal Nº 7.784/2020, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade 1.031: Creches e Pré-Escolares – Educação Infantil

Modalidade: 4.4.90.00.00 0764 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 764 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado / Superávit Exercício Anterior

Código Reduzido da despesa: 331

Projeto/Atividade 1.032: Unidades Escolares – Ensino Fundamental

Modalidade: 4.4.90.00.00 0764 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 764 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado / Superávit Exercício Anterior

Código Reduzido da despesa: 332

Projeto/Atividade 1.035: Transporte Escolar

Modalidade: 4.4.90.00.00 0764 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 764 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado / Superávit Exercício Anterior

Código Reduzido da despesa: 333

Art.2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento das Unidades Creches e Pré-Escolares, Unidades Escolares e Aquisição de Veículos/Transp. de Alunos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 2.148.382,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais) para a suplementação dos Projetos/Atividades discriminados, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade 1.031 – Creches e Pré-Escolares - Educação Infantil

Modalidade: 331-4.4.90.00.00.00.00.00 0764 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto/Atividade 1.032 – Unidade Escolares - Ensino Fundamental

Modalidade: 315-3.3.90.00.00.00.00.00 0764 – Aplicações Diretas.....R\$ 160.257,00

Modalidade: 332-4.4.90.00.00.00.00.00 0764 – Aplicações Diretas.....R\$ 726.125,00

Projeto/Atividade 1.035 – Transporte Escolar

Modalidade: 333-4.4.90.00.00.00.00.00 0764 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.062.000,00

TOTAL.....R\$ 2.148.382,00

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado de transferências de recursos financeiros federais, provenientes de emendas parlamentares impositivas, conforme emenda nº 741/2020 e as constantes na portaria SEF nº 358/2020 – 18.12.2020, emendas nº 618, 595, 270, 1386, 360, 103, vinculadas à fonte de recurso de Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado / Superávit Exercício Anterior, estão creditados na conta corrente 21.044-7 (Emendas Parlamentares Impositivas – Educação) da Ag. 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2020.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 670/21, de 7 de abril de 2021.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Criciúma no exercício de 2021, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 21 de dezembro de 2020.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 – Lei Municipal Nº 7.784/2020, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, antigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade 1.020: Manutenção do Recurso Humano, Admissões por Concursos, Capacitação Profissional
Modalidade:3.1.91.00.00 0150 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias
Fonte de Recurso: 0150 – Cessão Onerosa Lei nº 13.885/2019
Código reduzido da despesa: 335

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento na Unidade Gabinete Secretaria da Fazenda, para a suplementação do Projeto/Atividade abaixo discriminado, por conta do excesso de arrecadação, na forma do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 23,39 (vinte e três reais e trinta e nove centavos), como segue:

Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda

Proj./Ativ. 1.020:Manutenção do Recurso Humano, Admissões por Concursos, Capacitação Profissional
Modalidade:3.1.91.00.00.0150 (335) – Aplic. Diretas – Oper. Intra-Orç.....R\$ 23,39

TOTAL.....R\$ 23,39

Art.2º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2021, vinculado a fonte de recurso 150 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019, creditados na conta corrente nº 20.941-4, Ag. 3226 do Banco do Brasil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 671/21, de 7 de abril de 2021.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Emenda Parlamentar Individual e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 21 de dezembro de 2020.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 – Lei Municipal Nº 7.784/2020, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º- Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 08 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.243.1014.1.1.067

Projeto/Atividade 1.067: Manutenção da Proteção Social Básica - SUAS

Modalidade: 3.3.50.00.00 0765 – Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 765 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Específica / Superávit de Exercícios Anteriores

Código Reduzido da despesa: 49

Art.2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidades Gestão da Assistência Social por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 08 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 1.067 – Manut. da Proteção Social Básica - SUAS

Modalidade: 49-3.3.50.00.00.00.765 – Transf. a Inst. Priv. s/fins Lucrat....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado de transferências de recursos financeiros, proveniente da emenda parlamentar nº 202039490003, prevista na portaria nº 162, de 10 de dezembro de 2020, publicada no diário oficial da união em 14/12/2020, edição 238, vinculada à fonte de recurso de Emendas Parlamentares Individuais – Transferências com Finalidade Específica / Superávit de Exercícios Anteriores, creditados na conta corrente nº 21.038-2, da Ag. 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 672/21, de 7 de abril de 2021.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 21 de dezembro de 2020.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 – Lei Municipal Nº 7.784/2020, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1.048: Manutenção das Unidades de Saúde / 24Hs / Policlínicas

Modalidade: 4.4.90.00.00 0764 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 764 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado / Superávit Exercício Anterior

Código Reduzido da despesa: 130

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1.048 – Manut. das Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas

Modalidade: 130-4.4.90.00.00.00.00 0764 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.150.000,00

TOTAL.....R\$ 1.150.000,00

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado de transferências de recursos financeiros, proveniente da emenda parlamentar impositiva do estado nº 644/2019, vinculada à fonte de recurso de Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado / Superávit Exercício Anterior, creditados na conta corrente nº 21.037-4, da Ag. 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 673/21, de 7 de abril de 2021.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Alienação de Bens Destinados a Programas de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 21 de dezembro de 2020.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 – Lei Municipal Nº 7.784/2020, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidades de aplicações e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 1.048: Manutenção das Unidades de Saúde, 24Hs e Policlínicas

Modalidade:4.4.90.00.00 0766 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 766 – Alienação de Bens Destinados a Programas de Saúde – Superávit de Exercícios Anteriores

Código Reduzido da despesa: 131

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Fundo Municipal de Saúde por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.254.765,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 1.048: Manutenção das Unidades de Saúde, 24 H e Policlínicas

Modalidade:4.4.90.00.00 0766 (131) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.254.765,85

TOTAL.....R\$ 1.254.765,85

Parágrafo Único: Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, originado da alienação de imóvel, por dação em pagamento, à Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José, CNPJ nº 92.736.040/0008-90, fonte de recurso 188 – Alienação de Bens Destinados a Programas de Saúde, depositados na Agência 3226 do Banco do Brasil e Conta Corrente nº 21.107-9, do Município de Criciúma correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº. 016/FAMCRI/2021

Altera a carga horária de trabalho de Samira Pereira De Henrique Sombrio.

O **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no cumprimento de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 11844 de 06.04.2021, e de conformidade com o art. 22, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99:

RESOLVE,

Art.1º Alterar, a pedido, de 40 para 25 horas semanais, a partir do dia 26 de abril de 2021, a carga horária de trabalho da servidora **SAMIRA PEREIRA DE HENRIQUE SOMBRIO**, matrícula nº 169, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço, lotada na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, nomeada com 40 horas semanais, através da Portaria nº 003/FAMCRI/2020, datada de 09 de março de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma/SC, 14 de abril de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

Portaria

CRICIÚMAPREV - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma

PORTARIA Nº 005/2021

Estabelece a reavaliação pela Junta Médica Oficial, das licenças tratamento de saúde.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma - CRICIÚMAPREV no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Anexo Único, item 1, inc. V, da Lei Complementar 053 de 16 de julho de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a reavaliação dos casos de afastamento por licenças de tratamento de saúde, considerados de menor gravidade, que sejam iguais ou superiores a 90 (noventa) dias, ressalvando os casos dos grupos de riscos para a COVID – 19, nos termos dos Decretos nºs. 899/2020 e 1132/2020.

Art. 2º - Estabelecer também a revisão dos afastamentos por licenças de tratamento de saúde, que ultrapassem 24 meses, com o mesmo CID da patologia, a fim de verificar a possibilidade de readaptação desses servidores ou a possibilidade de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho nos termos da Lei Complementar nº 381/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Criciúma-SC, 20 de abril de 2021.

DARCI ANTÔNIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019**, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo e **considerando** que não há mais candidatos na lista de espera, sendo convocados **os candidatos reclassificados no final da lista**, conforme previsto no item 5 do anexo XI do referido Edital:

Cargo: **FARMACÊUTICO**CH semanal: **20 horas semanais**Nível Escolaridade: **Superior**Secretaria/Setor: Saúde

| CLASSIF | NOME DO CANDIDATO |
|---------|---------------------|
| 1 | SANDRO JOSE RIBEIRO |

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz.

Editais de Notificação

Secretaria Municipal de Assistência Social/Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REURB Nº 14

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: Tia Matia Zanette

MATRICULA Nº 14.388 DO 1º CRI DE CRICIÚMA. O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, relativamente à Regularização Fundiária Urbana - REURB, NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os confinantes abaixo identificados, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

| NOME | CPF/CNPJ | ENDEREÇO |
|--|---------------------|--|
| João Batista Fernandes | 344.742.779-53 | Não informado |
| Maria dos Passos Fernandes | 014.201.529-70 | Não Informado |
| Idalino Zanette | 559.804.578-87 | Não Informado |
| Maria de Lourdes Zanette | Não informado | Não Informado |
| Albertino Peruch | 289.562.579-49 | Não Informado |
| Roger Zomer | 019.302.249-40 | Rodovia SC 406, km 1 Corridas, Orleans/ SC |
| Osmar Bratti | 780.272.419-87 | Bairro São Gerônimo – Orleans/ SC |
| Tranquilo Zomer | 136.823.189-68 | Não Informado |
| Contantino Zomer | 102.861.609-00 | Não Informado |
| Edgar Zomer | 102.853.699-20 | Não Informado |
| Antonio Zomer | 029.345.079-04 | Não Informado |
| Waldemar Bresciani | 016.669.079-72 | Não Informado |
| Francisco Pedro Cardoso | 063.579.629-53 | Rodovia SC, 446. Km1 corridas Orleans/SC |
| Elisangela Santana Gonçalves | Não Informado | Rua. Quintino Dal Pont, Nº553 B. Archimedes Naspoline, Criciúma/sc |
| Sérgio Cardoso | 823.644.789-87 | R. José Lazzarin s/nº B. Archimedes Naspolini , Criciúma/ SC |
| Maria Cristina Ronsoni | 893.748.009-34 | Av. Getulio Vargas Nº 97 B. Centro , Criciúma/SC |
| Karin Kuekl Corrêa | 064.264.539-60 | R. Ana Etelvina Rodrigues Manganeli Nº 242 Bairro recanto Verde. Criciúma/SC |
| Departamento Estadual de Infra-estrutura | 05.510.080/00001-49 | Rua Tenente Silveira Nº 162, Ed. Diretorias. Centro. Florianópolis/ SC |

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal n.º 13.465, da seguinte área: Terreno urbano, matriculado sob 33.575 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – Bairro Tia Maria Zanette, no município de Criciúma/SC. Criciúma (SC), 19 de abril de 2021.

Edilson Medeiros
Gerente de Habitação
Prefeitura Municipal de CriciúmaBruno Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REURB Nº 15

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: Tereza Cristina

MATRICULA Nº 14.388 DO 1º CRI DE CRICIÚMA. O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, relativamente à Regularização Fundiária Urbana - REURB, NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os confinantes abaixo identificados, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

| NOME | CPF/CNPJ | ENDEREÇO |
|-----------------------------------|-----------------|--|
| Empresa Engenharia Castanhel LTDA | 83.845.966-0001 | Não Informado |
| Elizabeth Beatriz Ramos | 838.001.589-49 | Não Informado |
| Nicodemos Aurino de Resende | 416.217.199-87 | R. João Spillerm, Nº 111 Bairro Pinheirinho – Criciúma/sc |
| Maria das Graças Martins | 541.124.789-68 | R. Imigrante Venson, Nº 702 – Bairro Tereza Cristima - Criciúma/SC |
| Marisete Regina de Bona | 887.524.299-20 | R. Imigrante Venson, Nº 161 – Bairro Tereza Cristima - Criciúma/SC |

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal n.º 13.465, da seguinte área: Terreno urbano, matriculado sob 33.575 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – Bairro Tereza Cristina, no município de Criciúma/SC.

Criciúma (SC), 20 de abril de 2021.

Edilson Medeiros
Gerente de Habitação
Prefeitura Municipal de Criciúma

Bruno Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Criciúma

Extrato de Dispensa de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO Nº. 606878/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/FMS/2021

OBJETO: Locação de imóvel, 01(uma) casa de alvenaria medindo 266,68 m², localizada na rua Paulo de Frontin, bairro santa bárbara, nº 187 em Criciúma –SC. Devidamente registrado sob a matrícula 24.148, para ser utilizado como sede do CAPS II da rede municipal de saúde de Criciúma - SC.

LOCADOR: ROSELINA DA CRUZ- CPF 739.645.499-91.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 20/04/2021, por Acélio Casagrande. - Secretário Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2021, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 47/2021

19 de abril de 2021

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 2 (dois) indivíduos arbóreos nativos de *Syagrus romanzoffiana* (jerivá), localizados na Rua Valmor Bonfante, S/Nº, Bairro Vila Floresta 1.

Os indivíduos arbóreos serão suprimidos para possibilitar o acesso de veículos ao imóvel.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Robson Francisco Izidro - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata do Edital de Concorrência Governo Municipal de Criciúma

ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 098/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 597884

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO EDITAL EM EPÍGRAFE E REGISTRO DO PROCESSO @LCC 21/00174309 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à construção de ginásio e quadra coberta (a=2.210,58m²) e urbanização (a=15.074,27m²) da E.M.E.B. FILHO DO MINEIRO, localizada na rua João Manoel Sebastião – bairro Metropol no município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para realizar os procedimentos inerentes abertura do edital em epígrafe. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais, e comunicou o recebimento do processo @LCC 21/00174309 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com decisão prolatada determinando “CAUTELARMENTE, a SUSTAÇÃO do Edital de CONCORRÊNCIA Nº. 098/PMC/2021, até manifestação ulterior que revogue a medida ex officio ou até a deliberação do Tribunal Pleno, em face das seguintes irregularidades elencadas a seguir:

- 2.1 - projeto básico incompleto;
- 2.2 - orçamento básico imprópriamente avaliado e
- 2.3 - inobservância da norma de acessibilidade.”

Diante do fato ocorrido, a Comissão, por unanimidade, acatou de pleno e resolveu por **SUSPENDER “SINE DIE”** o edital de CONCORRÊNCIA Nº. 098/PMC/2021, para as providências necessárias com relação a sanar irregularidades apontadas.

Tão logo sejam sanadas as irregularidades, nova data será marcada para abertura e prosseguimento do referido certame e ressalta que as empresas serão comunicadas da divulgação via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte dias do mês de abril do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Ata do Edital de Pregão Presencial Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/PMC/2021

Processo Administrativo Nº 603874

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL DAS AMOSTRAS E HOMOLOGAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de materiais didático-pedagógicos destinados ao projeto Matemática em Foco para uso dos estudantes que participam dos Clubes de Matemática nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma – SC.

Às quinze horas, do dia vinte, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 141/21 de 01 de fevereiro de 2021, para processamento do edital de Pregão Presencial supracitado. Aberto os trabalhos pelo Pregoeiro, Sr. MAURICIO BACIS GUGLIELMI, ele informou que recebeu da equipe técnica, o relatório final das amostras dos produtos ofertados pelas empresas participantes. A empresa vencedora do item nº 01 (REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS), tornou-se reprovada, conforme relatório:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | EMPRESA | SITUAÇÃO |
|------|---|---------|--|--|
| 1 | Blocos de Montar 1000 peças. Blocos de montar de plástico nas cores vermelho, azul, amarelo, branco e verde. São 1000 peças com as medidas: Comprimento x Largura x Altura 8 pinos = 5,0cm x 2,4cm x 2,0cm 6 pinos = 3,6cm x 2,4cm x 2,0cm 4 pinos = 2,4cm x 2,4cm x 2,0cm 2 pinos = 1,2cm x 2,4cm x 2,0cm Embalagem: mochila em plástico transparente. | Unidade | REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA | REPROVADO As peças de 8 (oito) pinos não contém as medidas especificadas no edital. As cores das peças incluem tons de rosa e laranja, também não possui a cor branca. Os blocos de montar não têm um bom acabamento, fazendo com que algumas peças não se encaixem com facilidade. |
| 2 | Blocos de Montar Gigante. Kit Blocos Gigantes coloridos com 50 Blocos, sendo: 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm; 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm; Nas cores Amarelo, Azul, Verde e Vermelho. | Caixa | REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME | APROVADO |
| 3 | Conjunto de Dados para RPG. Conjunto de dados de resina para RPG. | Unidade | BIANCA RICACHESKI RAUBER | APROVADO |
| 4 | Mosaico Geométrico Composição: 100 peças multicoloridas em madeira em forma de figuras geométricas. Ex.: triângulo, hexágono, quadrado, losango. | Unidade | BIANCA RICACHESKI RAUBER | APROVADO |
| 5 | Temporizador De Alta Velocida Para Cubo Magico Temporizador de alta velocidade para competições, jogos e cubo mágico. Acionamento com a s duas mãos para iniciar e parar a contagem. Grava seu melhor tempo na memória. Usa duas pilhas AAA | Unidade | BIANCA RICACHESKI RAUBER | APROVADO |
| 6 | Resta 1 Jogo em madeira e M.D.F. Embalagem, estojo com fecho metálico, com 33 orifícios (interno) em baixo relevo, que acondicionam os 32 pinos de madeira, de 2 cm de altura. | Unidade | ALOHA COMERCIAL LTDA | APROVADO |

| | | | | | |
|---|---|---------|-------------------|------------------|----------|
| 7 | Tangram Peças em madeira, cada jogo com 7 figuras de cores e tamanhos diferentes. | Unidade | ALOHA LTDA | COMERCIAL | APROVADO |
| 8 | Tetris De Madeira Feito em madeira, multicolorido, com peças medindo (l x L x t): 17,5cm x 27cm x 1cm / 6,89 "x 10,63" x 0,39 "(Aprox.) | Unidade | ALOHA LTDA | COMERCIAL | APROVADO |

Para o item nº 01, foi solicitada a amostra para a empresa remanescente segunda colocada (Bianca Ricacheski Rauber), tendo em vista que a mesma sagrou-se vencedora de outros itens, não haveria necessidade da análise de documentos por esta comissão, segue resultado da amostra conforme relatório:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | EMPRESA | SITUAÇÃO |
|------|---|---------|---------------------------------|----------|
| 1 | Blocos de Montar 1000 peças. Blocos de montar de plástico nas cores vermelho, azul, amarelo, branco e verde. São 1000 peças com as medidas: Comprimento x Largura x Altura 8 pinos = 5,0cm x 2,4cm x 2,0cm 6 pinos = 3,6cm x 2,4cm x 2,0cm 4 pinos = 2,4cm x 2,4cm x 2,0cm 2 pinos = 1,2cm x 2,4cm x 2,0cm Embalagem: mochila em plástico transparente. | Unidade | BIANCA RICACHESKI RAUBER | APROVADO |

As empresas em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Criciúma, 20 de abril de 2021.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Pregoeiro

LUCIANI BUSSOLO
Equipe de Apoio

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Ata do Edital de Pregão Presencial Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/FMS/2020

Processo Administrativo Nº 594128

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA SEGUNDA COLOCADA.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de equipamentos, materiais e medicamentos, de uso veterinário, em atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ do Município de Criciúma/SC.

Às quinze horas, do dia dezanove, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 141/21 de 02 de fevereiro de 2021, para processamento do edital de Pregão Presencial supracitado. Aberto os trabalhos pelo Pregoeiro, Sr. MAURICIO BACIS GUGLIELMI, ele informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, o parecer nº 230/2021, informando o cancelamento da empresa TURVOMED DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS EIRELI, por não fornecimento dos itens nº 09 e 10 (Coleiras repelentes P e G), sugerindo o chamamento das empresas remanescentes. Dando continuidade, foi aberto o envelope nº 02 (Habilitação) da empresa NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA, segunda colocada (nos itens nº 09 e 10), o mesmo continha suas certidões negativas de débito (Federal, Estadual,

Municipal e FGTS) com prazo de validade vencido, sendo, as mesmas, diligenciados via internet, impressas e anexadas aos documentos, estando todas as demais exigências do edital em conformidade, restou esta vencedora de ambos os itens.

As empresas em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h25min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Criciúma, 19 de abril de 2021.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Pregoeiro

LUCIANI BUSSOLO
Equipe de Apoio

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 150/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 606117)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários à confecção, montagem e instalação de pórticos, semipórticos, bandeiras e placas de Sinalização Vertical Viária a serem implantados no sistema rodoviário do município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 13 de maio de 2021 às 08h45min

DATA DE ABERTURA: dia 13 de maio de 2021 às 09h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 20 de abril de 2021.

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - Diretor de Trânsito e Transportes - DTT (assinado no original)

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 152/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 603118)

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para **realização, SOB DEMANDA, de estudos e projetos de Engenharia Elétrica**, num total de 300 horas técnicas trabalhadas, no que se refere a Iluminação Pública do município, compreendendo a realização de Termo de Referência, Planilha Orçamentária, cotações e demais serviços relacionados para o município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 12 de maio de 2021 às 08h45min

DATA DE ABERTURA: dia 12 de maio de 2021 às 09h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 20 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 091/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 601274)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários às obras de implantação da macrodrenagem na bacia do Rio Criciúma, trecho entre as ruas João Cechinel e Osvaldo Hulse, bairro Pio Corrêa – município de Criciúma-SC., em razão da necessidade de readequação do edital e seus anexos.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Anulação

Governo Municipal de Criciúma

O Município de Criciúma torna sem efeito as PUBLICAÇÕES dos AVISOS DE RETIFICAÇÃO, publicados no diário oficial do município, nos dias 12/04 e 19/04, ano 12 – Edições 2706 e 2701.

(12/04)

Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 105/PMC/2021

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 027/PMC/2021

(19/04)

Onde se lê: ...Dispensa de Licitação nº 105/PMC/2021

Leia-se: ... Inexigibilidade de Licitação nº 027/FMS/2021

Onde se lê: ...Pregão Presencial nº 066/PMC/2021

Leia-se: ... Dispensa de Licitação nº 105/PMC/2021

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Avisos de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/PMC/2021

O Município de Criciúma torna pública a retificação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 073 e 072/PMC/2021, publicado no diário oficial do município, no dia 19/04/2021, ano 12 – Edição n.º 2706.

Onde se lê: Concorrência 067/PMC/2020

Leia-se: Concorrência 067/PMC/2021

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/PMC/2021

O Município de Criciúma torna pública a retificação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/PMC/2021, publicado no diário oficial do município, no dia 19/04/2021, ano 12 – Edição n.º 2706.

Onde se lê: Prazo de vigência: 15/04/2022

Leia-se: Prazo de vigência: **24/05/2022**

DIRETORIA DE LOGÍSTICA
